



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

**Estado do Espírito Santo**

**Gerência de Licitações**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO Nº 090/2023**

**ID CidadES: 2023.071E0700001.01.0011**

**001 TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **MGDATA TECNOLOGIA LTDA** na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** **MGDATA TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 23.936.997/0001-91, com sede na rua Caetés, nº 13 - Piedade - Itaúna - MG - CEP: 35680262, Tel: (37) 3242 - 2122, licitacao@mgdata.com.br, banco SICCOB, agência 4101, conta nº 16.731.001-1.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prazo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000090/2023 - assinado em 28 de março de 2023, nos termos e condições que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela secretaria com protocolo de nº 006708/2024, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 0090/2023, **Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em gerenciamento de backup de dados englobando agendamento, realização, recuperação, redundância em nuvem, disponibilidade, integridade e criptografia, para atender a Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 21/03/2023 e especificações constantes no Pregão Eletrônico para nº 009/2023 e Anexos.**

### **DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Und.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Serviço de gerenciamento de backup de dados englobando agendamento, realização, recuperação, redundância em nuvem, disponibilidade, integridade e criptografia.	Mensal	9	R\$ 643,80	R\$ 5.794,20

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1 Considerando, que a Secretária Municipal de Administração é a solicitante, sendo favorável com o aditivo de prazo;
- 2.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;
- 2.3 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – O VALOR**

3.1 O valor global do presente aditivo é de **R\$ 5.794,20 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais, vinte centavos)**, conforme proposta de preços reajustada.

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 -Telefone: (28) 99942-6643**

**E-mail: contratovargemalta@gmail.com e licitacao.vargemalta@gmail.com**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

**Estado do Espírito Santo**

**Gerência de Licitações**

### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA**

**4.1** Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula sétima do contrato original nº 060/2023, que vigorará pelo período compreendido entre **28 de março de 2024 a 27 de dezembro de 2024**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b> 040-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>Unidade:</b> 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>Elemento De Despesa:</b> 33903900000 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica
<b>Fonte De Recurso:</b> 15000000
<b>Ficha:</b> 00000057

### **CLÁUSULA SEXTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**6.1** Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos

orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

### **CLÁUSULA SETIMA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES**

**7.1** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 26 de março de 2024.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**MGDATA TECNOLOGIA LTDA**

Contratado

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 -Telefone: (28) 99942-6643**

**E-mail: [contratovargemalta@gmail.com](mailto:contratovargemalta@gmail.com) e [licitacao.vargemalta@gmail.com](mailto:licitacao.vargemalta@gmail.com)**